

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 371, de 21 de dezembro de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/94;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.057732/2007, apresentados por Weigtech Comércio Importação e Exportação de Equipamentos de Pesagem Ltda.; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto; resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a utilização das dimensões 200mm a 400mm x 200mm a 400mm no dispositivo receptor de carga, nos instrumentos de pesagem modelos WT21/2, WT21/2-I, WT21/3, WT21/3-I, WT21/4, WT21/4-I, WT21/5, WT21/5-I, WT21/6, WT21/6-I, WT21/7, WT21/7-I, WT21/8 e WT21/8-I, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 176/2004.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das referidas portarias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro